

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.12032-0/2026

PROCESSO: LO.10883-0/2026

VALIDADE: 05/10/2031

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

BIOCOLETAR LTDA

CPF/CNPJ

30.368.413/0001-94

EMPREENDIMENTO

NOME

BIOCOLETAR LTDA

ATIVIDADES

ATIV.46319

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (E1-005)

Características:

Total de Veículos: 1,0 unid

Placa dos Veículo(s):

Municípios de Atuação:

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 05/10/2026 às 13:18
[xJ1rBlzEgC1vkq1K4wyjMQW6fAniLKcxOiMitZonoCbOY4vkDD8L7blQjbBOTDSx]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/10/2026 às 14:51

[Ei4Jc4KMVdyB1tFWqcXvoXP6YtdbTj07wQeIPfVsFVAGOUVvdGTj9suo8l4BsubX]



Emitido eletronicamente em 05/10/2026 14:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.57849-0/2026.CEAA.6375.6F93]



Acauã, Agricolândia, Água Branca, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Alto Longá, Altos, Alvorada do Gurguéia, Amarante, Angical do Piauí, Anísio de Abreu, Antônio Almeida, Aroazes, Aroeiras do Itaim, Arraial, Assunção do Piauí, Avelino Lopes, Baixa Grande do Ribeiro, Barra D'Alcântara, Barro Duro, Batalha, Bela Vista do Piauí, Belém do Piauí, Beneditinos, Bertolândia, Betânia do Piauí, Boa Hora, Bocaina, Bom Jesus, Bom Princípio do Piauí, Bonfim do Piauí, Boqueirão do Piauí, Brasileira, Brejo do Piauí, Buriti dos Lopes, Buriti dos Montes, Cabeceiras do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Cajueiro da Praia, Caldeirão Grande do Piauí, Campinas do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Campo Grande do Piauí, Campo Largo do Piauí, Campo Maior, Canavieira, Canto do Buriti, Capitão de Campos, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Caraúbas do Piauí, Caridade do Piauí, Castelo do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal de Telha, Cocal dos Alves, Coivaras, Colônia do Gurguéia, Colônia do Piauí, Conceição do Canindé, Coronel José Dias, Corrente, Cristalândia do Piauí, Cristino Castro, Curimatá, Currais, Curralinhos, Curral Novo do Piauí, Demerval Lobão, Dirceu Arcoverde, Dom Expedito Lopes, Domingos Mourão, Dom Inocêncio, Elesbão Veloso, Esperantina, Fartura do Piauí, Flores do Piauí, Floresta do Piauí, Floriano, Francinópolis, Francisco Ayres, Francisco Macedo, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Gilbués, Guadalupe, Hugo Napoleão, Ilha Grande, Inhumas, Ipiranga do Piauí, Isaías Coelho, Itainópolis, Itauera, Jacobina do Piauí, Jaicós, Jardim do Mulato, Jatobá do Piauí, Jerumenha, João Costa, Joca Marques, José de Freitas, Juazeiro do Piauí, Júlio Borges, Jurema, Lagoa de São Francisco, Lagoa do Piauí, Lagoa do Sítio, Landri Sales, Luís Correia, Luzilândia, Marcolândia, Marcos Parente, Miguel Leão, Milton Brandão

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/10/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

- A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
- Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei nº 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;
- Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
- Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
- Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
- Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 05/10/2026 às 13:18
[xJ1rBlzEgC1vkq1K4wyjMQW6fAniLKcxOiMitZonoCbOY4vkDD8L7blQjbBOTDSx]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/10/2026 às 14:51

[Ei4Jc4KMVdyB1tFWqcXvoXP6YtdbTj07wQeIPfVsFVAGOUVvdGTj9suo8l4BsubX]



Emitido eletronicamente em 05/10/2026 14:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.57849-0/2026.CEAA.6375.6F93]



estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 05/10/2026

(assinado eletronicamente)

FELIPE GOMES DA SILVA

DIRETOR

AUDITOR FISCAL AMBIENTAL

Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)

VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO

SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE

Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 05/10/2026 às 13:18
[xJ1rBlzEgC1vkq1K4wyjMQW6fAniLKcxOiMitZonoCbOY4vkDD8L7blQjbBOTDSx]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 05/10/2026 às 14:51

[Ei4Jc4KMVdyB1tFWqcXvoXP6YtdbTj07wQeIPfVsFVAGOUVvdGTj9suo8l4BsubX]



Emitido eletronicamente em 05/10/2026 14:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.57849-0/2026.CEAA.6375.6F93]

